

## Ânima Holding S/A

Companhia Aberta CNPJ nº 09.288.252/0001-32 NIRE nº 35300350430

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## I. DATA, HORA E LOCAL:

Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, a presente Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), foi realizada de forma exclusivamente digital, no dia 25 de fevereiro de 2024, às 17h.

Nos termos do art. 5°, §3° da referida Resolução CVM, esta assembleia foi considerada como realizada na sede da Companhia, localizada na Rua Harmonia, n° 1.250, 9° andar, Sumarezinho, São Paulo (SP), CEP 05.435-001.

## II. CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES:

Editais de convocação publicados no Jornal Valor (página E3 do dia 24/01/2025; página E2 do dia 25/01/2025; e página E2 do dia 28/01/2025).

As informações e documentos referidos nos artigos 7º e 11º da Resolução CVM nº 81/2022 foram disponibilizados aos acionistas, por meio de sistema eletrônico na página da CVM e na página da Companhia na rede mundial de computadores.

As publicações para o presente conclave foram realizadas em observância à regra constante do artigo 289 da Lei nº 6.404/76, alterado pela Lei nº 13.818/19.

#### III. PRESENÇAS:

Presentes os acionistas que representam **50,67%** (cinquenta vírgula sessenta e sete por cento) do capital social da Companhia. Os nomes dos acionistas presentes seguem indicados na lista constante do "*Item X – Assinaturas*" da presente ata. Para aferição da presença, foram considerados os acionistas que participaram e votaram por meio de envio de Boletins de Voto à Distância e os acionistas presentes que se habilitaram para votação de modo digital, nos termos do artigo 47, incisos II e III da Resolução CVM nº 81/2022.



Presentes, ainda, a Diretora de Relações com os Investidores, Marina Oehling Gelman e o Sr. Marcelo Battistella Bueno.

#### IV. MESA:

Foram aclamados, como Presidente da Mesa, o acionista e advogado **João Batista Pacheco Antunes de Carvalho** e, como Secretário da Mesa, o advogado **Thales Poubel Catta Preta Leal**.

## V. QUÓRUM E INSTALAÇÃO:

Em virtude da presença de acionistas que representam **50,67%** (cinquenta vírgula sessenta e sete por cento) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, restou satisfeito o quórum de instalação necessário para deliberação dos itens 1, 2 e 3 da ordem do dia. Por não ter sido atingido o quórum de instalação em primeira convocação necessário para deliberar sobre os itens 4 e 5 da ordem do dia, nos termos do art. 135 da Lei 6.404/76, o Presidente da Mesa, sem oposição dos acionistas presentes, retirou referidos itens da ordem do dia. Em virtude disso, a administração da Companhia providenciará, oportunamente, a publicação do edital de segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as matérias constantes dos itens 4 e 5 da ordem do dia. Em segunda convocação, a assembleia será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, nos termos do art. 135 da Lei 6.404/76.

#### **VI. LEITURA DE DOCUMENTOS:**

Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas.

### VII. LAVRATURA DA ATA E RECEBIMENTO DE VOTOS:

A ata será lavrada na forma de sumário e será publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Fica consignado em ata que, quanto aos acionistas presentes na Assembleia por meio do sistema eletrônico que se mantiveram silentes durante as deliberações, mas que apresentaram, por escrito, instruções de voto com abstenções ou votos contrários ou votos favoráveis, os votos serão computados conforme as instruções de voto entregues por escrito.



#### VIII. ORDEM DO DIA:

- 1) Definir o número de membros para o conselho de administração da Companhia, conforme número máximo previsto no Estatuto Social, tendo em vista as candidaturas previstas nos itens 2 e 3 da Ordem do Dia, conforme Proposta da Administração;
- 2) Deliberar sobre a eleição da Sra. Marina Oehling Gelman como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, em substituição à Conselheira Sra. Paula Maria Harraca que renunciou ao cargo, conforme Proposta da Administração;
- 3) Deliberar sobre a eleição do Sr. Marcelo Battistella Bueno como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista a vaga existente no referido órgão, conforme Proposta da Administração;
- 4) Deliberar sobre a redução do número mínimo de membros da Diretoria da Companhia, com a consequente alteração do *caput* do art. 15 do Estatuto Social, conforme Proposta da Administração;
- 5) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovado o item 4 da ordem do dia, conforme Proposta da Administração.

## IX. DELIBERAÇÕES:

Foram tomadas as seguintes deliberações, conforme a Proposta da Administração:

(1) **POR MAIORIA**, tendo em vista o pedido de renúncia apresentado pela conselheira Paula Maria Harraca e conforme comunicado ao mercado por meio de fato relevante em 24 de janeiro de 2025, foi aprovada, **sem ressalvas**, nos termos da Proposta da Administração, a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia em **9 (nove)** membros, para cumprir o mandato que se encerrará na Assembleia Ordinária da Companhia a ser realizada em 2025, atendendo assim ao previsto no art. 12 do Estatuto Social da Companhia. Em cumprimento ao disposto no



- art. 22, §5º da Resolução CVM nº 80/2022, o Presidente da Mesa informou que foram computados 191.265.988 (cento e noventa e um milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito) votos pela aprovação, 55.376 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis) votos pela abstenção e 47.183 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e três) votos pela rejeição.
- (2) **POR MAIORIA**, foi aprovada, **sem ressalvas**, a eleição da Sra. **Marina Oehling Gelman**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 18.629.380-X, emitido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 251.164.408-85, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, CEP 05.435-001, para membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, em substituição à Conselheira Paula Maria Harraca que renunciou ao cargo, conforme Proposta da Administração. Em cumprimento ao disposto no art. 22, §5º da Resolução CVM nº 80/2022, o Presidente da Mesa informou que foram computados 181.586.690 (cento e oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa) votos pela aprovação, 71.241 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e um) votos pela abstenção e 9.710.616 (nove milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e dezesseis) votos pela rejeição.
- (3) **POR MAIORIA**, foi aprovada, **sem ressalvas**, a eleição do Sr. **Marcelo Battistella Bueno**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade nº 14360088-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 171.266.448-41, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Harmonia, nº 1.250, 9° andar, Sumarezinho, CEP 05435-001, para membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista a vaga existente no referido órgão, conforme Proposta da Administração. Em cumprimento ao disposto no art. 22, §5º da Resolução CVM nº 80/2022, o Presidente da Mesa informou que foram computados 181.532.553 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e dois, quinhentos e cinquenta e três) votos pela aprovação, 75.912 (setenta e cinco mil, novecentos e doze) votos pela abstenção e 9.760.082 (nove milhões, setecentos e sessenta mil e oitenta e dois) votos pela rejeição.
- (4) O presente item foi retirado de pauta pelo Presidente da Mesa deste conclave, tendo em vista que, nos termos do art. 135 da Lei 6.404/76, não foi atingido o quórum de instalação em primeira convocação necessário para a respectiva deliberação.



- (5) O presente item foi retirado de pauta pelo Presidente da Mesa deste conclave, tendo em vista que, nos termos do art. 135 da Lei 6.404/76, não foi atingido o quórum de instalação em primeira convocação necessário para a respectiva deliberação.
- **X. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se o conclave, lavrando-se esta ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa. A presente ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. O Presidente e o Secretário da Mesa declaram que a presente assembleia foi integralmente gravada e observou as formalidades previstas na Resolução CVM nº 81/2022. Os termos de posse seguem anexos à presente ata.

XI. ASSINATURAS: JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO - PRESIDENTE DA MESA; THALES POUBEL CATTA PRETA LEAL - SECRETÁRIO DA MESA; E, NOS TERMOS DO INCISO II, DO §1º DO ART. 47, DA RESOLUÇÃO CVM № 81/2022: ÁTILA SIMÕES DA CUNHA, DANIEL FACCINI CASTANHO, FABRÍCIO GHINATO MAINIERI. GABRIEL RALSTON CORRÊA RIBEIRO, IGNÁCIO DAUDEN MARTINEZ, LEONARDO BARROS HADDAD, MARCELO BATTISTELLA BUENO, MAURÍCIO NOGUEIRA ESCOBAR, RICARDO CANÇADO GONÇALVES DE SOUZA, RODRIGO ROSSETTO DIAS RAMOS, RÔMULO FACCINI CASTANHO E JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO, THALES POUBEL CATTA PRETA LEAL, WILLY MENEZES FREITAS, MARINA OEHLING GELMAN, AF INVEST MINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ALFA HORIZON FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, FW CAPITAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES, NEWFOUNDLAND PANTERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ORGANON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, PEREA CAPITAL PARTNERS, LP, XP INVESTOR FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO, XP INVESTOR LONG BIASED FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, XP INVESTOR 30 MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA. XP LONG BIASED ADVISORY XP SEGUROS PREVIDÊNCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO IQ, XP INVESTOR IBOVESPA ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, XP LONG TERM EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, XP LONG BIASED PREV FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, XP LONG BIASED MASTER I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, FP XP TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, XP FLECHAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, XP FAMÍLIA PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, SARAHPREV IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES PIPA, NAVI LONG SHORT XP SEGUROS PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, NUCLEOS VII VINCI FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, FUNDO VISTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; e nos termos do inciso II, do §1º do art. 47, da Resolução CVM nº 81/2022: IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE, IT NOW SMALL CAP FUNDO DE INDICE, ITAÚ GOVERNANCA CORPORATIVA ACÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL, ITAU HEDGE PLUS MULTIMERCADO FI, ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, ITAÚ HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ QUANTAMENTAL GEMS MASTER ACÕES



FUNDO DE INVESTIMENTO, WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ITAÚ JANEIRO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MULTIESTRATEGIA MULTIMERCADO FI, ITAÚ VÉRTICE OMNI FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO, ITAÚ VQL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, AMUNDI FUNDS (todos estes últimos representados na assembleia por seu procurador Karina Francisca de Andrade, inscrito na OAB/SP 268.801).

# CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS ARQUIVADO NA SEDE DA COMPANHIA.

São Paulo (SP), 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA PACHECO A. DE CARVALHO
Presidente da Mesa

THALES POUBEL CATTA PRETA LEAL Secretário da Mesa